

TERMO DE APOSTILAMENTO**Apostilamento n°. 01 ao Contrato Administrativo n. 14/2016****Processo n°. 25351.905247/2017-11**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 14/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa **Centro de Treinamento de Educação Física Especial-Cetefe**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/05/2017, que deverá ser remunerado consoante as tabelas abaixo:

Valor Repactuado - CCT 2017/2018 com aviso prévio trabalhado (Período: de 01/05/2017 a 13/07/2017)			
Posto	Qntd.	Valor por posto	Valor mensal
Atendente	6	R\$ 3.208,78	R\$ 19.252,69
Supervisor	1	R\$ 6.568,74	R\$ 6.568,74
Total mensal			R\$ 25.821,43
Total anual			R\$ 309.857,16

Valor Repactuado - CCT 2017/2018 sem aviso prévio trabalhado (Período: de 14/07/2017 a 30/04/2018)			
Posto	Qntd.	Valor por posto	Valor mensal
Atendente	6	R\$ 3.201,90	R\$ 19.211,41
Supervisor	1	R\$ 6.552,12	R\$ 6.552,12
Total mensal			R\$ 25.763,53
Total anual			R\$ 309.162,36

Valor Repactuado - CCT 2018/2019 sem aviso prévio trabalhado (Período: de 01/05/2018 a 13/07/2019)			
Posto	Qntd.	Valor por posto	Valor mensal
Atendente	6	R\$ 3.258,14	R\$ 19.548,85
Supervisor	1	R\$ 6.668,74	R\$ 6.668,74
Total mensal			R\$ 26.217,59

2. Comparados o valor global do contrato anterior e posterior à repactuação, tem-se que o incremento financeiro decorrente deste apostilamento foi da ordem de 7,61%.
3. O período concessivo da repactuação de que cuida este termo de apostilamento compreende o interstício entre 01/05/2017 a 13/07/2019, sendo o seu marco inicial extraído da Convenção Coletiva de Trabalho e que constitui a data-base da categoria, e a segunda data como aquela prevista para encerramento do contrato.
4. A presente repactuação abarca duas convenções coletivas de trabalho, onde a primeira diz respeito às negociações que vigoram entre 01/05/2017 a 30/04/2018 e a segunda compreende o acordo coletivo cuja vigência vai de 01/05/2018 a 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. A repactuação de preço está previsto na cláusula décima oitava do contrato.
6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

7. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 292.351,95 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 314.611,08 (trezentos e quatorze mil seiscentos e onze reais e oito centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.
8. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se nas memórias de cálculo juntadas aos respectivos autos mediante os documentos SEI! 0413814 e 0413819.

CCT 2017/2018 - Efeitos financeiros 2017/2018				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
2017 - valores com aviso prévio trabalhado				
Maio	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.821,43	R\$ 1.458,77
Junho	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.821,43	R\$ 1.458,77
Julho	13	R\$ 10.557,15	R\$ 11.189,29	R\$ 632,13
2017 - valores sem aviso prévio trabalhado				
Julho	17	R\$ 13.805,51	R\$ 14.599,33	R\$ 793,83
Agosto	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.763,53	R\$ 1.400,87
Setembro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.763,53	R\$ 1.400,87
Outubro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.763,53	R\$ 1.400,87

Novembro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.763,53	R\$ 1.400,87
Dezembro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.763,53	R\$ 1.400,87
subtotal 1				R\$ 11.347,85
2018				
Janeiro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.763,53	R\$ 1.400,87
Fevereiro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.763,53	R\$ 1.400,87
Março	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.763,53	R\$ 1.400,87
Abril	30	R\$ 24.362,66	R\$ 25.763,53	R\$ 1.400,87
subtotal 2				R\$ 5.603,48
Total da Repactuação no período				R\$ 16.951,33
Efeitos Financeiros	2017	Retroativo (maio a dezembro/2017)		R\$ 11.347,85
	2018	Retroativo (janeiro a abril/2018)		R\$ 5.603,48

<u>CCT 2018/2019 - Efeitos financeiros 2018/2019</u>				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
2018				
Maio	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Junho	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Julho	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Agosto	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Setembro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Outubro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Novembro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Dezembro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
subtotal 1				R\$ 14.839,44

2019				
Janeiro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Fevereiro	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Março	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Abril	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Maiο	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Junho	30	R\$ 24.362,66	R\$ 26.217,59	R\$ 1.854,93
Julho	13	R\$ 10.557,15	R\$ 11.360,96	R\$ 803,80
subtotal 2				R\$ 11.933,38
Total da Repactuação no período				R\$ 26.772,82
Efeitos Financeiros	2018	Retroativo (maio a novembro/2018)		R\$ 14.839,44
	2019	Retroativo (dezembro/2018 a julho/2019)		R\$ 11.933,38
Valor atual da Garantia				R\$ 14.617,60
Valor da Garantia Reajustado				R\$ 15.730,55
Valor da Garantia Complementar				R\$ 1.112,96

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 20108 e 2019 sob as seguintes classificações orçamentárias:

EMPENHO Nº. 2018NE801958 e 2018NE801959, de 18/12/2018; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92.37 - Apoio administrativo, técnico e operacional - exerc. anterior e 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional – PLANO INTERNO: 18GGCIP0001.

10. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente em R\$ 1.112,96 (um mil cento e doze reais e noventa e seis centavos) para que esta some o total de R\$ 15.730,55 (quinze mil setecentos e trinta

reais e cinquenta e cinco centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 20/12/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0434797** e o código CRC **0DEB3471**.